

**MRS LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77  
NIRE 33.300.163.565  
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de dezembro de 2025, às 11h, na sede da MRS Logística S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, sala 707, reuniram-se, de forma exclusivamente digital, em Assembleia Geral Extraordinária, por meio da plataforma Microsoft Teams, os acionistas da Companhia.
- 2. PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando 70,54% do capital social votante e 83,14% do capital social total, tudo conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas, considerando-se presentes os acionistas que participaram por meio de boletim de voto a distância apresentado com a antecedência devida e os acionistas que compareceram virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"). Também se encontrava presente o Sr. Guilherme Segalla de Mello, Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Pessoas e Diretor Institucional, Regulatório, de Meio Ambiente e Comunidades e o Sr. Henrique Rocha Martins, Diretor de Finanças e Relações com Investidores para atender a pedidos de esclarecimentos dos acionistas.
- 3. MESA:** Assumindo a Presidência da Mesa, o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva, Membro do Conselho de Administração que, convidou a mim, Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, para servir como Secretária. Foi verificada a existência de quórum superior ao mínimo estabelecido no artigo 135 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), declarando-se instalados os trabalhos.
- 4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** A Secretaria informou que o edital de convocação foi publicado no Diário do Acionista, edições dos dias 14, 17 e 18 de novembro de 2025, sempre na página 3, bem como na página da internet do respectivo jornal para fins dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que estavam cumpridas todas as demais formalidades legais, uma vez que a proposta da administração, contendo os documentos e informações necessários ao exercício do direito de voto na presente Assembleia Geral, foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na forma dos artigos 124, § 6º, 133 e 135, §3º da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022. Adicionalmente, informou que o mapa sintético dos votos enviados diretamente à Companhia foi devidamente divulgado pela Companhia 24 horas antes desta Assembleia Geral Extraordinária, nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do artigo 46-B, inciso III, da Resolução CVM nº 81/2022. Por fim, esclareceu que não foi recepcionada qualquer instrução de voto à distância por meio do escriturador ou do depositário central.
- 5. ORDEM DO DIA:** (1) Eleger 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos ex-Conselheiros que renunciaram aos seus cargos, para exercer o cargo até o final do mandato dos membros substituídos; (2) Deliberar sobre a Proposta de alteração do objeto social da Companhia para melhor adequação das atividades existentes e inclusão de novas

atividades, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (2) acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foram lidos os procedimentos relativos à Assembleia Geral e foi apresentado o mapa dos votos enviados diretamente à Companhia. Por unanimidade, foi dispensada a leitura da matéria constante da Ordem do Dia da presente Assembleia Geral e documentos correlatos. Ato seguinte os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue.

**6.1** Com relação ao item (1) da Ordem do Dia, o assunto foi submetido à discussão e subsequente votação, tendo esta Assembleia Geral Extraordinária aprovado a matéria sem reserva, com 68.513.456 ações ordinárias votando favoravelmente, consignada a abstenção da acionista CSN Mineração S.A. e Minerações Brasileiras Reunidas S.A.. Registrhou-se, ainda, que foram computados apenas os votos correspondentes a 37.442.040 ações ordinárias detidas por Usiminas Participações e Logística S.A (participação equivalente a 20% do capital social votante), a eleição, em complementação ao mandato do Conselho de Administração atualmente em curso, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, o Sr. **João Mário Lourenço Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 11048601, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.924.548-95, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132 e o Sr. **Miguel Angel Homes Camejo**, venezuelano, casado, economista, portador da cédula de identidade nº G449557-M, expedida pela CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.217.566-50, com endereço profissional na Avenida do Contorno, 6594, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30110-044, ambos em substituição aos ex-conselheiros que renunciaram aos seus cargos. Os conselheiros ora eleitos declaram estarem desimpedidos na forma da Lei para o exercício do respectivo cargo. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos Srs. **Carlos Hector Rezzonico, Fernando Lopes Alcântara, Luis Fernando Barbosa Martinez** (Presidente do Conselho de Administração), **Marcelo Leite Barros, Patrícia Silva Rodrigues Scheel, Pedro Barros Mercadante Oliva, Wendel Gomes da Silva, Raphael Marins Martins** (representante dos empregados), **João Mário Lourenço Filho e Miguel Angel Homes Camejo**, todos com mandato até a 30 de abril de 2027. O Presidente registrou, ainda, que os membros ora eleitos tomarão posse em seu cargo no prazo legal e somente após a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no respectivo Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável. Foram apresentados os currículos profissionais dos membros do Conselho de Administração ora eleitos que, juntamente com as cópias das declarações de desimpedimento, ficarão arquivados na sede da Companhia.

6.2. Passando para o item (2) da Ordem do Dia, foi submetida à discussão e votação a respectiva matéria, obtendo 68.513.456 votos favoráveis. Registrhou-se, ainda, que foram computados apenas os votos correspondentes a 37.442.040 ações ordinárias detidas por Minerações Brasileiras Reunidas (participação equivalente a 20% do capital social votante), tendo sido registrada a abstenção de 63.244.912 votos das acionistas CSN Mineração S.A. e Usiminas Participações e Logística S.A. Visto não ter sido atingido o quórum de que represente, no mínimo, metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, a respectiva matéria não foi aprovada. A administração da Companhia promoverá, oportunamente a publicação do Edital de Segunda Convocação para apreciação da respectiva matéria.

6.3. Relativamente ao item (3) da Ordem do Dia, tendo em vista a não aprovação do item imediatamente acima a respectiva matéria não foi deliberada.

**7. LAVRATURA:** Decidiram, também, os acionistas que a ata desta Assembleia Geral Extraordinária seja publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do §2º do

artigo 130 da Lei nº 6.404/76, bem como seja lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o §1º do referido artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo também autorizada a publicação da ata de forma resumida nos termos do artigo 289, I da Lei das S.A..

8. **ENCERRAMENTO:** Por fim, tendo sido tratados todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, considerando-se assinantes os acionistas que tenham participado à distância por meio da plataforma Microsoft Teams e aqueles que enviaram boletim de voto à distância com a antecedência devida, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM nº 81/2022.

A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes  
**Secretária da Mesa**

**Acionistas presentes à distância por meio da plataforma Microsoft Teams:**

**Usiminas Participações e Logística S.A.** (detentora de 37.513.650 ações ordinárias e 342.805 ações preferenciais, representativas de 11,20% do capital social da Companhia e 20,04% do capital social votante da Companhia), representada por Lilian Drummond Diniz Malaco Moreira e Carlos Hector Rezzonico.

**Companhia Siderúrgica Nacional S.A.** (detentora de 26.611.282 ações ordinárias e 36.765.916 ações preferenciais, representativas de 18,75% do capital social da Companhia e 14,21% do capital social votante da Companhia) representada por Claudia Sarti e Ana Paula Hajnal.

**CSN Mineração S.A.** (detentora de 25.802.872 ações ordinárias e 37.536.000 ações preferenciais, representativas de 18,74% do capital social da Companhia e 13,78% das ações ordinária Companhia) representada por Claudia Sarti e Ana Paula Hajnal .

**Sergio Feijão Filho** (detentor de 6 ações ordinárias, representativas de 0,0000018% do capital social da Companhia e 0,0000032% do capital social votante da Companhia).

**Acionistas presentes por meio de boletim de voto à distância:**

**Gerdau S.A.** (detentora de 4.460.128 ações ordinárias representativas de 1,32% do capital social da Companhia e 2,38% do capital social votante da Companhia).

**Minerações Brasileiras Reunidas S.A.** (detentora de 37.666.526 ações ordinárias e 74.301.916 ações preferenciais, representativas de 33,13% do capital social da Companhia e 20,12% do capital social representada por sua procuradora Sra. Tayanne Gil de Almeida que cumpre orientação de voto proferida em conformidade com a Decisão de Diretores Executivos em Conjunto (“DEC”) da Vale S.A. no 078 de 05/12/2025 assinada por Carlos Henrique Senna Medeiros e Marcelo Feriozzi Bacci